Plano de Integridade

1ª Edição

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Belo Horizonte, dezembro/2023

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | PREFEITURA BELO HORIZONTE trabalhoenergiacoração

ÍNDICE

1. Mensagem do Secretário
2. Apresentação
3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
4. Integridade Pública
5. Canais de denúncia
6. Monitoramento e melhora contínua
7. Ações de Capacitação e Promoção da Integridade
8. Mensagem Final
9. Referências
10. Equipe Técnica

1 Mensagem do Secretário

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE foi criada para planejar, organizar, dirigir coordenar executar e controlar as ações setoriais a cargo do município referente à política municipal de desenvolvimento econômico, a promoção e ao fomento da indústria, do comércio e dos serviços, do cooperativismo, do artesanato, dos arranjos produtivos economia criativa.

A Secretaria foi criada com o desafio de integrar e dar sinergia a temas fundamentais para o crescimento da cidade: o trabalho e emprego; fomento ao empreendedorismo, à logística em geral e ao comércio exterior, à prospecção, identificação e criação de oportunidades locais, nacionais e internacionais de negócios, promovendo a atração de investimentos para o município e o estímulo à instalação e manutenção de empreendimentos.

Para que sejam consistentes, as entregas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico devem ser resultantes de processos de trabalho e da atuação de agentes públicos que primam pela Integridade. Valor essencial desta pasta, a Integridade deve ser traduzida concretamente nos comportamentos dos dirigentes e colaboradores da Secretaria e no engajamento e compromisso de todo o conjunto dos servidores. Integridade promove confiança, e confiança é insumo essencial nas relações entre os agentes econômicos e o Governo.

Assim, a integridade é um ingrediente necessário que deve reger todo o esforço de formulação e execução das políticas, processos e atividades desta pasta, e o relacionamento desta com a sociedade. O presente Plano de Integridade para o exercício 2024, elemento concreto de nosso Programa de Fomento à Integridade, sintetiza ações específicas destinadas ao esforço de prevenir, detectar, corrigir e remediar irregularidades administrativas e desvios éticos. Nesse tema não há como flexibilizar posições: a tolerância aos desvios éticos e irregularidades é ZERO. Esse é o compromisso das instâncias de governança, das lideranças e do corpo de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Esse é o propósito último de cada iniciativa do Plano ora apresentado: operacionalizar as entregas, com inequívoco compromisso com a integridade e a ética.

2 Apresentação

A promoção do desenvolvimento econômico, justo e sustentável requer a coordenação de políticas que contemplem demandas da sociedade e atores econômicos, assim como a observância das diretrizes do governo local para a condução da linha política e metodológica dos agentes públicos.

Torna-se primordial o alinhamento institucional com o arcabouço legal e as principais inovações e princípios voltados para o aprimoramento do setor público, inclusive no que se refere à transparência, ética, combate à corrupção, prevenção de desvios e irregularidades, combate ao nepotismo e prevenção de conflito de interesses, dentre outros, que eventualmente rompam com a concepção de integridade pública.

A instituição de Programas de Integridade no âmbito da SMDE traz não só a responsabilidade como a oportunidade do avanço da gestão pública com o bem governar a partir da prevenção, minimização de riscos, liderança no processo de comunicação interna e treinamento para disseminar conceitos e evidenciar práticas que contribuam para a integridade. Medidas efetivas são essenciais tais como a criação de protocolos para a implementação de ações que visem minimizar riscos de desvios que comprometam os resultados da missão institucional, assim como o estabelecimento de canais de denúncias e medidas disciplinares para sanar desvios identificados. Mas o principal de fato são medidas pedagógicas e preventiva da quebra da integridade.

A SMDE iniciou a disseminação da cultura da integridade obtendo maciça adesão da gestão por meio do Comitê de Gestão Estratégica - CGE e de seus profissionais nas proposições estabelecidas pelo Comitê de Integridade, sendo este o responsável por expedir as orientações técnicas do processo interno.

O relatório **Estabelecimento do Contexto** é o documento que consolida as informações relativas à estrutura da gestão para cumprimento da missão institucional, compromissos com metas pactuadas com governo e sociedade e o aperfeiçoamento das mesmas com a adoção de melhorias contínuas no processo. No mesmo documento também consta a primeira contribuição participativa com a adesão de mais de 90% dos trabalhadores, por meio da Matriz SWOT, onde foram analisados aspectos positivos e negativos, considerando o ambiente interno e externo da instituição.

Na sequência, utilizando ferramenta própria, foi elaborada a identificação de vulnerabilidades, visando o **Gerenciamento de Riscos** para permitir a eliminação ou mitigação dos mesmos, seguindo um critério que prioriza a atenção naqueles que apresentam maior probabilidade de ocorrência e maior impacto às políticas a SMDE o que será vital para a efetividade deste Plano de Integridade.

3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Em suas atribuições a SMDE além de fomentar o desenvolvimento dos diversos setores econômicos relevantes para a cidade tem, em suas atribuições, a proteção e defesa do consumidor e assessoramento na agenda internacional do Município, gestão dos programas de política pública de trabalho, fomento ao empreendedorismo e ao comércio exterior e, ainda, a prospecção, criação e identificação de oportunidades de negócios e inovações, com a consequente atração de investimentos para a cidade.

Para efetividade dos deveres elencados, a missão instituída pela SMDE se relaciona com a implementação de políticas públicas para o avanço do desenvolvimento econômico sustentável, empreendedorismo e inovação nos modelos de negócios, assim como o fortalecimento das esferas econômicas já existentes, de modo a possibilitar a amplificação da economia e o favorecimento da geração de emprego e renda.

Os objetivos institucionais e estratégicos se relacionam com o combate à corrupção, mecanismos de transparência, fortalecimento e atuação coordenada na promoção econômica e de defesa do consumidor, bem como desempenho colaborativo com demais instituições, órgãos e a sociedade civil.

Igualmente visa potencializar a resolutividade das políticas públicas implementadas, aperfeiçoamento da comunicação integrada, estímulo às ferramentas de inovação, economicidade e sustentabilidade, simplificação dos trâmites procedimentais, conferindo-lhes eficiência e utilidade e o aprimoramento no desenvolvimento pessoal, baseando-se na interdisciplinaridade, competência e boas práticas laborais e organizacionais.

4 Integridade Pública

Parte 1 - Informações gerais sobre integridade pública:

A integridade pública consiste na coordenação sistemática de ações que têm por objetivo assegurar a conformidade dos agentes públicos aos princípios éticos, aos procedimentos administrativos e às normas legais aplicáveis à Administração Pública.

A integridade é um dos pilares das estruturas políticas, econômicas e sociais e é o cerne da boa governança. Um programa de integridade pública é composto de normas e diretrizes institucionais que visam definir, apoiar, controlar e fazer cumprir a integridade pública. Possibilitando dessa forma, a melhor utilização dos recursos públicos e uma prestação de serviço mais eficiente à população.

O objetivo do plano de integridade é apoiar e instruir a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a execução e monitoramento da gestão de risco na instituição, visando aumentar a transparência pública, combater a corrupção e tornar mais eficiente a gestão de recursos públicos, além de disseminar valores éticos e de integridade no cotidiano dos servidores.

O programa de integridade da SMDE tem por objetivo estabelecer diretrizes e ações que tornem o cumprimento das normas e procedimentos parte da cultura e da rotina organizacional, prevenindo e combatendo atos impróprios, além de fortalecer a estrutura de governança interna. Ele é estruturado a partir dos seguintes eixos: comprometimento e apoio da Alta Administração, existência de unidade responsável pela implementação do programa, gestão de riscos associados ao tema integridade e monitoramento contínuo dos atributos do Programa. Nesse sentido, o Plano de Integridade descreve ações específicas de curto e médio prazos de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cultura de integridade do Órgão.

Por fim, o Plano é o resultado de um processo sistemático de gerenciamento de processos e riscos da organização e do intercâmbio de informações entre todos os setores da SMDE.

Parte 2 - Medidas para aprimoramento da integridade pública da SMDE

O Plano de Integridade da SMDE é um documento oficial que contempla os principais riscos da Secretaria, bem como as medidas de mitigação propostas aos riscos trabalhados e a indicação do responsável para mitigá-los. Serão trabalhados preferencialmente os riscos com maior graduação na matriz de riscos.

O Plano de Integridade da SMDE representa a consolidação dos esforços da Secretaria para a promoção e fortalecimento da cultura da boa governança interna, sistematizando ações de controles internos, gestão de riscos, gestão de pessoal e transparência.

As ações descritas nesse Plano de Integridade têm como público-alvo todos os agentes públicos em exercício na SMDE, buscando fortalecer a cultura ética e íntegra do órgão por meio do engajamento dos servidores, que juntos, formam a imagem da SMDE.

São objetivos desse plano:

- ➢ Fomentar um ambiente institucional mais ético, responsável e eficiente;
- ➢ Utilizar as melhores práticas de prevenção e combate à corrupção;
- ➢ Incentivar a transparência pública, o controle e a participação social;
- ➢ Incentivar ações de comunicação e de capacitação e o uso de estratégias para promoção da integridade.

Para alcançar esses objetivos, o Programa de Integridade da SMDE propõe ações de aprimoramento e compromisso da unidade com a integridade pública, quais sejam:

- ➢ Criação de uma rotina de reuniões institucionalizadas para divulgação de informações com periodicidade regular;
- ➢ Mobilização da alta administração para criar mecanismos de planejamento participativo semestral para cada unidade englobando todos os envolvidos;
- ➢ Envolvimento do RH da SMDE em campanhas de conscientização dos servidores;
- ➢ Apoio da CTGM, por meio da controladoria itinerante para sensibilização da alta gestão e dos servidores;
- ➢ Implementação de ações contundentes envolvendo a alta gestão para coibir atitudes indesejáveis;
- ➢ Plano de ação eficiente, criação de metas e revisão de fluxos. Parceria com a PGM, Procon Estadual e com os órgãos de controle interno e externo.

O Plano de Integridade da SMDE é alinhado aos preceitos do Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal (Decreto nº 14.635, de 10 de novembro de 2011), a saber: integridade, lisura, ética, entre outros, e será objeto de divulgação sempre que houver modificações substantivas nas normativas a serem instituídas que dialoguem com os princípios da integridade pública.

5 Canais de denúncia

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico trabalha a integridade por meio de ações preventivas visando a difusão de conceitos e de um processo de comunicação eficaz com os trabalhadores que cumprem a missão institucional da instituição.

A fim de entregar melhores resultados é necessário fortalecer o fluxo de informações e dos mecanismos de resolução de problemas para um satisfatório compromisso de toda a equipe, quer seja gestores funcionários, trabalhadores contratados e estagiários no compromisso com a ética, integridade e transparência. Para tanto, estão previstas a realização periódica de reuniões de monitoramento, alinhamento, e atualização de informações nos canais de comunicação visando “time”.

Com o objetivo de garantir a integridade e a transparência dos órgãos públicos, é necessário deixar claro e compreensível o fluxo e os canais adequados para efetivação de denúncias. Sendo assim, haverá clareza sobre os principais caminhos a serem seguidos pelos servidores e demais trabalhadores de cada órgão.

Para uma clara compreensão dividiremos a seguir em duas etapas o processo no que diz respeito ao Fluxo de denúncias:

- orientações para quem fará a denúncia
- procedimentos internos para tratamento das denúncias

.

ORIENTAÇÕES PARA QUEM FARÁ A DENÚNCIA

Identificou possíveis irregularidades no serviço público ou violações aos regulamentos, desvios de ética e acha importante denunciar potenciais desvios cometidos por agentes públicos?

A PBH tem um canal adequado para receber sua denúncia onde o sigilo é assegurado e você contribui para a integridade e melhoria dos serviços prestados aos cidadãos e cidadãs! As denúncias podem ser **"anonimas"!**

Veja a seguir o procedimento mais adequado para você, e como sua demanda será encaminhada na PBH.

O canal adequado é a **Ouvidoria**, que pode ser acessada por meio do Portal de **serviços** da PBH

https://prefeitura.pbh.gov.br/ouvidoria/fale-com-a-ouvidoria

... mas você também pode utilizar o **telefone 156** (de segunda a sexta, das 7h às 19h), ou **presencialmente** na Central BH Resolve – Av. Santos Dumont, 363 / Ruas dos Caetés, 342 – Centro. (funcionamento: de segunda a sexta, das 8h às 17h). É necessário fazer o agendamento previamente.

Para de denuncias de fraudes e corrupção pode também ser utilizado o seguinte link:
https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e487188e1bf5e706bc84c47/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+denuncias-de-fraude-e-corrupcao-de-agentes-publicos

Como sua demanda será encaminhada dentro da PBH? Veja abaixo o passo a passo para cada tipo de situação possível!

As questões apresentadas serão encaminhadas por interlocutores da Ouvidoria na secretaria, públicos, que atuam com total sigilo.

PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS

FLUXO DE DENÚNCIAS

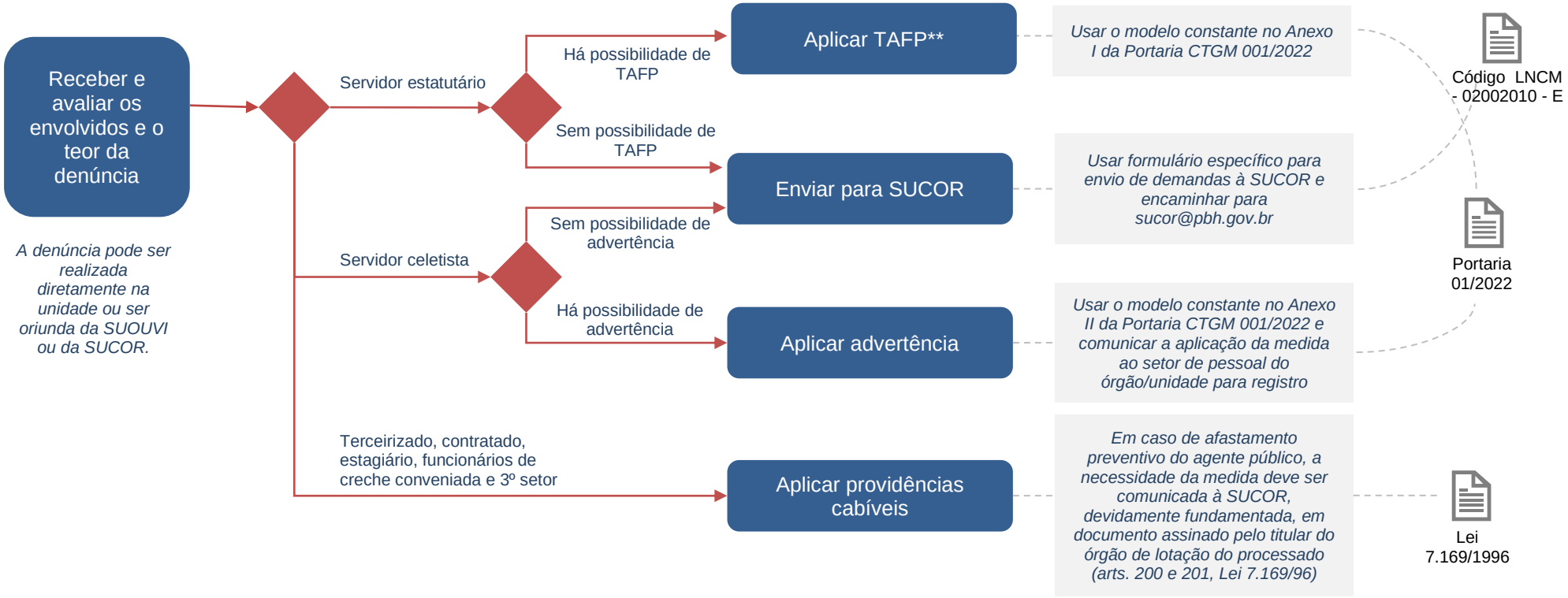

Observações Importantes

Conflito de Interesses

É a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. (Decreto municipal nº 15.893, de 10 de março de 2015).

Verifique sobre o assunto no portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/) e procure por "Conflito de Interesses".

Ou veja diretamente em:

https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/6225f3c96eca841857993898/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+consulta-sobre-a-existencia-de-conflito-de-interesses-do-agente-publico

Alguns atores relevantes

Ouvidoria

A ouvidoria é o canal responsável por acolher e encaminnha as demandas dos munícipes e dos servidores. Nesse caso, são acolhidas denúncias, reclamações e sugestões relativas a determinado serviço público que é prestado, assim como aos assuntos relacionados à integridade. Para resolução do problema, a pessoa deve entrar em contato com a prefeitura pelo canal acima, e essa solicitação será encaminhada para o órgão responsável ou mais adequado para responder a solicitação.

Diretoria de Integridade, Prevenção e Combate à Corrupção

Esse órgão é o principal responsável pelo tratamento de denúncias relacionadas a corrupção ou fraude. Para uma maior agilidade no tratamento desse tipo de ocorrência lembre que pode ser utilizado este outro link:
https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e487188e1bf5e706bc84c47/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+denuncias-de-fraude-e-corrupcao-de-agentes-publicos

Corregedoria

A Corregedoria Geral do Município tem como funções institucionais supervisionar e executar as atividades correcionais e disciplinares nos órgãos da Prefeitura. Com o advento do Estatuto dos Servidores Municipais de Belo Horizonte, Lei Municipal 7169/96, esse dispositivo legal passou a ser a diretriz da Corregedoria Geral do Município no que se refere ao regime disciplinar, aos direitos e aos deveres do Servidor Municipal de Belo Horizonte. Posteriormente, através da Lei 8787, de 2004, a legislação municipal estendeu à Administração Indireta a ação da Corregedoria Geral do Município.

Comissão de Assessoramento e Acolhimento em casos de Assédio Moral e Sexual (COMAMS)

Comissão que tem a finalidade de apuração de qualquer denúncia com o teor de assédio moral ou sexual.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico se compromete com o anonimato das denúncias, a confidencialidade, a segurança quanto à não retaliação, assim como a devida apuração dos casos tratados. Além disso, a SMDE irá fazer ampla divulgação e comunicação aos servidores e demais trabalhadores sobre todos os canais de denúncias para que sejam amplamente acolhidas as suas demandas.

6 Monitoramento e melhora contínua

O monitoramento do Programa de Integridade consiste no acompanhamento contínuo da execução das medidas previstas no Plano de Integridade. Nesse plano faz-se necessário estabelecer uma política de monitoramento contínuo a fim de dar dinamismo e promover constante atualização de suas iniciativas, ajustando-as conforme novas necessidades, riscos e processos da SMDE no decorrer do tempo. A organização pode, por exemplo, sofrer mudanças em sua função, agregando atividades que antes não desempenhava. Tal situação altera o cenário de riscos anteriormente mapeado. O monitoramento contínuo também implica em identificar, sempre que necessário, novos riscos, áreas ou processos em que possam ocorrer quebras de integridade, bem como redefinir a priorização dos riscos já identificados para, conforme o caso, implementar novas formas de mitigação. O objetivo do monitoramento é assegurar que as práticas e controles internos estejam apropriados para as operações da SMDE e alcancem os objetivos para os quais foram determinados.

Exemplo de monitoramento:

Parte fundamental do monitoramento se dará a partir da sistematização das categorias de denúncias são mais frequentes, utilizando gráficos tabelas para fácil visualização, sendo que as de maior incidência terão maior atenção visando a prevenção de novas ocorrências assim como o tratamento com ações de mitigação e correição.

O monitoramento do Plano de Integridade 2024 será realizado por reuniões (bimestrais/trimestrais/semestrais) do Comitê da Integridade, com o objetivo de acompanhar e avaliar a execução das ações planejadas para minimizar os riscos à integridade diagnosticados.

Ações	Responsáveis	Prazos
Monitoramento das ações propostas no Plano de Integridade	Comitê de Integridade	Ex: Semestralmente
Divulgação da conclusão de ações propostas	Comitê de Integridade	Ex: Semestralmente
Avaliação e revisão do Plano de Integridade	Comitê Estratégico, Comitê de Integridade, Diretorias	Ex: Anualmente
Nova versão do Plano de	Comitê de Integridade	Ex: Bianualmente

Integridade		

7 Ações de Capacitação e Promoção da Integridade

Consiste na realização de ações de promoção da integridade e de padrões de ética, através de orientações e treinamentos, visando capacitar os servidores, ocupantes de funções gerenciais e líderes na tomada de decisão estratégica e gerencial e na mitigação de riscos à integridade. O objetivo dessas ações é oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar os servidores da SMDE sobre as diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de Integridade da instituição. O Plano de Capacitação da SMDE traz as diretrizes e os eixos temáticos para as ações de capacitação.

Vale destacar a priorização na capacitação, de servidores e outros profissionais que exercem em suas funções o atendimento contínuo e direto ao cidadão, a saber:

- Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon
- Sala Mineira do Empreendedor
- Equipe voltada para Intermediação de Mão de Obra, inclusive do Projeto de Mercado de Trabalho Inclusivo - PROMETI
- Escola Profissionalizante Raimunda da Silva Soares/Qualificação Profissional
- Equipe do Centro Público de Economia Solidária

Segundo o prescrito no Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal, cabem aos agentes públicos, “assegurar que o tratamento dispensado à população seja realizado com urbanidade, disponibilidade, profissionalismo, atenção e igualdade, sem qualquer distinção de sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social” assim como, atuar segundo os Princípios da Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. Complementa-se esses preceitos em outro item do mesmo código, acrescendo que o tratamento a todas as pessoas com quem houver contato em função do trabalho, é importante que seja realizado com cortesia, respeito, educação e consideração, inclusive quanto às possíveis limitações pessoais.

Exemplo da capacitação:

Ações de comunicação e orientação sobre temas gerais de integridade (e-mails marketing, cartilhas, vídeos, folders, *cards* para mídias, entre outros), conforme cronograma e peças de divulgação distribuídos pela Secretaria. Ações de sensibilização

para os servidores e demais pessoas envolvidas no trabalho voltadas à prevenção de condutas antiéticas.

Matriz de Comunicação do Programa de Integridade

Divulgação sobre o Programa de Integridade da SMDE	Ascom e Comitê	Após sua finalização
Divulgação interna e externa* do Plano de Integridade da SMDE	Ascom, Comitê e RH	Ex. Semestralmente
Divulgação de eventos de capacitação no âmbito do Programa de Integridade da SMDE	Ascom e RH	A cada evento

*Versão simplificada a ser publicada no Portal PBH, com linguagem simplificada e leiaute atrativo dirigida aos munícipes com a finalidade de ser acessível a todas as pessoas.

8 Mensagem Final

Diante dessa breve exposição, podemos dimensionar a importância do Programa de Integridade e o quão significativa é a missão de cada servidor, nesse propósito comum.

Servidores, empregados públicos temporários, comissionados e estagiários! Seja você também uma pessoa com o compromisso de tornar a SMDE um ambiente cada vez mais íntegro. Participe!!! Se precisar, utilize os canais de denúncias existentes: a **OUVIDORIA** no Portal da PBH (“aba” serviços), o telefone 156 ou agende um atendimento presencial na Ouvidoria, no **BH RESOLVE**.

É dever e responsabilidade de todos os servidores comunicar qualquer violação e suspeita de violação às Leis, ao Código de Ética e Conduta, às Diretrizes de Integridade, Políticas, bem como à este Programa.

9 Referências

Cartilha Olhares Plurais. Disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/controladoria/2021/cartilha-olhares-plurais.pdf>.

Guia De Gerenciamento De Riscos Aplicado Ao Setor Público. Disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/controladoria/2021/metodologia-agil-de-riscos-v.2.4.pdf

Modelo de identificação de riscos de integridade. Disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/controladoria/2021/modelo-1-identificacao-de-riscos-de-integridade-v.1.0.pdf

Programa de Fomento à Integridade Pública Municipal (PFIP). Manual Prático. Disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/controladoria/transparencia/MANUAL%20PROGRAMA%20DE%20FOMENTO%20A%CC%80%20INTEGRIDADE%20PU%CC%81BLICA%20MUNICIPAL_3EDIC%CC%A7A%CC%83O.pdf>

Base normativa

- Normas federais:
    - Lei 12.846/2013. Lei anticorrupção. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
    - Decreto Federal 11.129/2022. Regulamenta a Lei 12.846/2013.
    - Decreto Federal 9.203/2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
    - Lei 13.303/2016. Lei das Estatais.
    - Lei 12.527/2011. Lei de Acesso à Informação.
    - Lei 13.709/2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Normas municipais:
    - Decreto 14.635/2011. Institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal.

- Lei 7.169/1996. Estatuto do Servidor Público Municipal
- Decreto 18.337/2023. Institui a Política Municipal de Integridade Pública
- Lei 11.454/2023. Torna obrigatória a divulgação e a publicação da agenda de compromissos públicos de agente público do Executivo no portal da Prefeitura.
- Decreto 18.263/2023. Regulamenta a Lei nº 11.454/2023, que dispõe sobre a divulgação de compromissos de agente público do Executivo e do recebimento de hospitalidades
- Decreto 18.091/2022. Regulamenta a avaliação de situações de nepotismo em nomeações, contratações e designações no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo.
- Decreto 16.954/2018. Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública municipal.
- Decreto 15.893/2015. Dispõe sobre situações que configuram conflito de interesses envolvendo ocupantes de cargo ou emprego no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal
- Lei 11.557/2023. Estabelece a obrigatoriedade da avaliação de integridade nas contratações pela administração pública direta, autárquica ou fundacional no Município.

DECRETO Nº 14.635, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011
Institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da
Alta Administração Municipal.

10 Equipe Técnica

Prefeito
Fuad Noman

Comitê de Gestão Estratégica

Fernando Campos Motta
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Chyara Sales Pereira
Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico
Subsecretária de Assuntos e Investimentos Estratégicos

Luiz Otávio Fonseca
Subsecretário de Trabalho e Emprego

Ana Paula de Almeida Castro
Diretora de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon

Comitê de Integridade

Carolina Moreira Valeriano (coordenadora)
Ana Paula de Almeida Castro
Francisca Carolina Vida Macedo Alves
Helton Reis de Castro
Júlia Carvalho Teixeira
Mirelly Januzi Rocha Ribeiro

De acordo.

FERNANDO CAMPOS MOTTA:05361897655

Assinado de forma digital por FERNANDO CAMPOS MOTTA:05361897655
Dados: 2023.12.04 19:06:22 -03'00'